



Demandas

Minhas Assinaturas

Catálogo de Portfólios

Manuais



NICHOLAS PATRICK DE OLIVEIRA SANTOS

ENTIDADE

DEMANDAS

REPOSITÓRIO DE ARQUIVOS

EMENDAS PARLAMENTARES

OBRAS

Pesquisar

Demanda

Sua demanda envolve recursos financeiros: *

Sim Não

Portfólio: *

428 - Projetos Esportivos

Responsável Pelo Estado Atual: Órgão/Entidade Processador

Detalhes da Demanda

Demanda (Principal):	067521
Processo:	SESP-PRC-2024/00016
Estado Atual:	Em Informe ao TCE e a Prefeitura
Órgão/Entidade Responsável:	SECRETARIA DE ESPORTES
Prioritária de Governo:	SIM
Demandante:	ASSOCIACAO DESPORTIVA FACEX
Solicitante:	EDUARDO GORO
Valor do Estado:	R\$ 500.000,00
Valor Contrapartida:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 500.000,00
Valor da Emenda:	R\$ 500.000,00
Nome do Parlamentar:	Sebastião Santos
Emenda	2024.087.55113 Emenda LOA

+ Folha capa emenda

Fluxo da Demanda



Rua Teixeira Soares, 118 Jd. das Acácias
CEP:07140-200 Guarulhos/SP
www.adfacex.org.br
e-mail: presidencia@adfacex.org.br
+ 55 11 98688 1406
CNPJ:11.421.998/0001-14



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Identificação do projeto: PROJETO ESPORTIVO - PEDALADA DO BEM		
1.1. Instituição proponente: ADF – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX		
1.2 CNPJ: 11.421.998/0001-14		
1.3 Banco: 001	1.4 Agência:3037-9	1.5 Conta:27.139-x
1.6 Site:www.adfacex.org.br		
1.7 Certificações: CRCE nº 2987/2012 expedido em 05/02/2024		
1.8 Nome do Responsável legal: Alessandra da Silva Santos		
1.9 RG: 25.505. 719-2		1.10 Órgão Expedidor SSP/SP
E mail Pessoal:projetos.incentivados@gmail.com		
2 - Apresentação da Organização		
2.1. Histórico da Organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação)		
<p>Fundada em 22 de outubro de 2.019, uma organização pensada em impactar vidas com qualidade – utilizando o esporte como ferramenta potente e eficaz no processo de transformação individual e coletiva em suas manifestações sejam elas: sócio-desportivo, formação desportiva, educacional, rendimento, participação, gestão e desenvolvimento do esporte e paradesportivos.</p> <p>Reforça-se, pois, que utilizamos as benesses incutidas no esporte e na bicicleta como força motriz de nossas ações em contraponto atuando com atitudes positivas frente as prerrogativas advindas dela.</p> <p>Dentre suas finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Promover atividades de caráter desportivo, social, cultura, ambientais, cívico; b) Desenvolver a educação física e desporto de: rendimento, participação e educacional; c) Desenvolver programas de auxílio ao esporte para criança, adolescentes, idoso; d) Desenvolver programas de auxílio ao esporte para portadores de necessidades especiais e/ou deficientes físicos; e) Desenvolver projetos e/ou programas de proteção e recuperação do patrimônio cultural brasileiro; f) A ADF poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações; contratar, subcontratar, conveniar, sub conveniar, intervir e gerenciar contratos, convênios e termos de parceria, com empresas, instituições de ensino, entidades afins, pessoa física, e setores do governo, nacionais ou internacionais, desde que não impliquem em sua submissão a compromissos ou interesses conflitantes com seus objetivos e sempre em obediência aos dispositivos legais vigentes; g) Elaborar, divulgar e publicar pesquisas, estudos, material áudio visual tais como: livros, revistas, jornais, boletins, vídeos cassetes, programas de rádio, televisão, cinema e recursos multimídia, participando, fomentando ou organizando cursos, debates, publicações, feiras, seminários, congressos e eventos, que promovam integral ou parcialmente os objetivos da associação, e o conhecimento e experiências sobre as diversas formas, metodologias e práticas de voluntariado. h) Devolver projetos e/ou programas de saúde coletiva e comunitária, educação e prevenção em saúde; i) Estimular diferentes fórmulas de intercâmbio, parcerias, interação e solidariedade, inclusive financeira, promovendo a divulgação de informações, apoio técnico e cultural, consolidação de objetivos e diálogo com entidades afins, privadas ou governamentais, nacionais e internacionais, universidades e centros de pesquisa; 		

Rua: Teixeira Soares, 118 Jd. Das Acácias – Guarulhos SP | CEP: 07140-200 | + 55 11 253674
Site: www.adfacex.org.br | Email: contato@adfacex.org.br



SESPCAP2024002476DM



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

- j) Promovendo a sustentabilidade, mobilizando lideranças, estimulando ações de educação e justiça em prol da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; da defesa e conservação do meio ambiente, da cultura, do patrimônio histórico e artístico; do desenvolvimento sócio econômico e combate à pobreza;
- k) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- l) Desenvolver projetos e programas de qualificação de adolescentes e jovens juntos ao programa jovem aprendiz;

Capacidade de Atendimentos

A ADF – Associação Desportiva Facex desde 2013 executou junto ao Programa Lei Paulista ao Esporte, Lei de Incentivo ao Esporte de âmbito Federal e Municipal realizando inúmeras parcerias com base na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte conforme segue:

- 2013/1076 Circuito Montanhês de Ciclismo;
- 2015/322 Escola de Ciclismo – Facex Giro Livre – Fase II;
- 2015/323 Circuito e Circuitinho Montanhês de Ciclismo;
- 2015/324 Volta Ciclística da Cidade de Guarulhos;
- 2016/666 Pedalada Fase II;
- 2016/513 Escola de Ciclismo Facex Giro Livre – Fase III;
- 2016/588 Volta Ciclística;
- 2018/032 Escola de Ciclismo Facex Giro Livre – Fase III;
- 2018/225 Pedalada do Bem;
- 2018/428 Volta Ciclística Internacional;
- 2019/187 Pedalada do Bem;
- 2019/363 Volta Ciclística Internacional;
- 2017 a 2022 – Esporte a Praça(federal);
- 2017 a 2019 – Circuito Energia (Passeios ciclísticos);
- 2021 a 2022 – Mulheres em Movimento;
- 2021 a 2022 – Pés de Rosas;
- 2019 a 2022 – Pedalada do Bem;
- 2021 a 2023 – Bicicletando e Brincando de Bicicleta;
- 2019 a 2022 – Pedalada do Bem;

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto

PROJETO ESPORTIVO – PEDALADA DO BEM

3.2. Justificativa - Justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta.

Ressalta-se, pois, que a proposta ora apresentada, se trata de um projeto que contempla duas etapas de esporte de participação aquele de participação voluntária, cuja finalidade contribuir para integração dos participantes na plenitude da vida social, promover a saúde, a educação corporal, e à preservação do meio ambiente para boas praticas esportivas, em especial aos que pedalam com faixa etária livre e menores acompanhados de um responsável, mas aberto a todos que queiram desfrutar das ações proposta em nossos **PASSEIOS CICLÍSTICOS**.

Contudo a proposta apresentada corresponde a um projeto de impacto direto, ou seja, promover a atenção integral à saúde dos munícipes em todos os ciclos de vida, tendo em vistas as questões de gênero, de orientação sexual, raça/etnia e os determinantes e condicionantes sociais que impactam na saúde em busca de uma vida de qualidade.





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

Preconizando a assistência humanizada e qualificada em todos os níveis de atenção, realizando ações focadas na organização do acesso aos serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde através da prática de atividade física e/ou esportiva.

Faz-se necessárias intervenções diante da sociedade sedentária e ambientes que nos levam a fazer cada vez menos atividades físicas, com consequências como doenças cardíacas, diabetes e problemas de saúde mental para pessoas de todas as idades.

Ressaltamos a importância do desenvolvimento das habilidades e inclusão interpessoal dos participantes, possibilitando o crescimento do indivíduo salientado para a prática de voluntária e o surgimento de novos praticantes, que pedalar seja incorporado como atividade física ser parte integrante de sua rotina.

Vale ressaltar que a isenção de taxa de inscrição, viabiliza a experimentação da prática por crianças, jovens, adultos idosos, o PROJETO ESPORTIVO – PEDALADA DO BEM é um passeio ciclístico democrático e apto a receber a todos que estiverem dispostos a pedalar pelas ruas dos municípios propostos, sendo eles: Mairiporã e Peruíbe.

Finalizamos, o PROJETO ESPORTIVO – PEDALADA DO BEM, resume-se em que pedalar é um ato do bem para si, para os seus e o meio ambiente.

3.3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

Caracterização do serviço a ser qualificado

A presente proposta tem por objeto a realizar um evento de duas etapas de desporto de participação com a modalidade de CICLISMO em um passeio ciclístico.

Considerando ser um evento de participação dispomos de **um formato de arena** de com áreas distintas, sendo elas: espaço de distribuição de kits, posto de hidratação, espaço de reposição alimentar, espaço de guarda-volumes, espaço de sanitários químicos, posto médico, espaço de autoridades, espaço de apoio ao ciclista.

Entretanto, a abrangência do projeto reverbera como um todo, não podemos extrair a relação entre a atividade física e a saúde física e mental, para que assim as beneficiárias (os) do projeto encontre a motivação para se exercitar mesmo que não tenha um bom relacionamento com a bicicleta.

3.4. Abrangência Geográfica- Indicação da divisão administrativa do Estado, referente às Secretárias afins do objeto do projeto, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, identificando os municípios da região de atuação, bem como se o projeto é municipal, regional ou estadual

A presente proposta abrange dois municípios do Estado de São Paulo

Peruíbe é um município brasileiro localizado no litoral Sul Paulista, na Região Metropolitana da Baixada Santista, no estado de São Paulo. A área é reconhecida pelas belas e extensas praias, pelo turismo ecológico e pelo turismo rural. [6] A sua população em 2022 era de 68.352 habitantes. [7] Sua área é de 326,216 km², o que resulta numa densidade demográfica de 209,53 habitantes por quilômetro quadrado.

Mairiporã é um município da Região Metropolitana de São Paulo, no estado de São Paulo, no Brasil. A população estimada em 2022 é de 103.645 habitantes e a área é de 320,697 km². [11] De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil lançado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no ano de 2013, Mairiporã aparece entre as 100 cidades do país com melhor Índice de Desenvolvimento Humano ocupando a 76ª posição no ranking nacional, a 40ª posição estadual e a 6ª dentre as 39 cidades da Região Metropolitana de São Paulo. Mairiporã está localizado na Zona Norte da Grande São Paulo, em conformidade com a lei estadual nº 1.139, de 16 de junho de 2011 [13] e, consequentemente, com o *Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de São Paulo (PDUI)*.

Abrangência de atuação do projeto

Em face as execuções previstas na presente proposta ressaltamos que os desenvolvimentos das atividades do **PROJETO ESPORTIVO – PEDALADA DO BEM**, serão de atuação regional com extensão aos municípios em torno, objetivando a expansão da relevância do movimento contínuo em especial no ato de pedalar.

Rua: Teixeira Soares, 118 Jd. Das Acácias – Guarulhos SP | CEP: 07140-200 | + 55 11 253674

Site: www.adfacex.org.br | Email: contato@adfacex.org.br



SESPCAP2024002476DM



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

4. Objetivos do Projeto
<p>4.1. Objetivo Geral</p> <p>Refere-se, que a presente proposta tem por objeto a realização <u>de um evento de manifestação desportiva de participação</u>, evidenciando a importância do movimento por meio de pedaladas objetivando a ressignificação da prática da atividade física no cotidiano, ser um evento democrático de acesso gratuito, sendo uma ação de motivação para uma vida mais ativa.</p> <p>Ressalta-se, pois, que a proposta ora apresentada corresponde ao <u>projeto</u> contemplando <u>duas etapas</u> que atua para promover a atenção integral à saúde de pessoas em todos os ciclos de vida, tendo em vista as questões de gênero, de orientação sexual, raça/etnia e os determinantes e condicionantes das capacidades físicas que impactam na saúde e na vida dos beneficiários do projeto.</p> <p>Preconizando a assistência humanizada e qualificada em todos os níveis de atenção, realizando ações focadas na organização do acesso a prática da atividade física.</p> <p>A construção da propositura destina-se na ressignificação do esporte como parte integrante, importante no processo de longevidade, onde a habilidades de atribuir novas importâncias a um novo momento se torna útil e propicia prazer às pessoas, não se tornando um meio e sim um fim.</p>
<p>4.2. Objetivo (s) Específico(s)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Atribuir um novo significado da prática da atividade física continuada; ● Atribuir um novo significado relacionada a segurança alimentar; ● Apresentar possibilidades de se movimentar de forma atraente e prazerosa; ● Apresentar elementos motivacionais que venham impulsionar os beneficiários da relevância do movimento como parte integrante de suas vidas; <p>Diferencia Oferecer um evento 100% gratuito, cuja finalidade é fomentar a modalidade de ciclismo (pedalar = ciclismo é para todos), e democratizar o acesso a um maior número de praticantes.</p> <p>Dentre os entregáveis será disponibilizaremos o kit (camiseta, sacochila e garrafa de 500 ml tipo squeeze), para cada beneficiário devidamente inscrito objetivando que esses itens tragam valores no sentido de ser motivacional, ou seja, que ao utilizar os itens fixa-se a proposta do projeto sob a importância da atividade física como parte integrante do movimento humano e a relevância e manutenção de uma vida longa.</p>
5. Beneficiários Público alvo a ser abrangido
<p>5.1. Beneficiários Diretos (especificar): 1.500 beneficiários por etapa – faixa etária acima livre – menor com autorização prévia do responsável Perfazendo o total de 3000 beneficiários</p>
<p>5.2. Beneficiários Indiretos (especificar): 3,77 por pessoa – 11.310(entre envolvidos indiretos : poder público, organizadores, familiares, público em geral.</p>
6. Metodologia
<p>Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho.</p> <p>A ADF – Associação Desportiva Facex, DECLARA, que o referido projeto faz uso de gratuidade.</p> <p>Em face a proposta submetida o projeto denominado PROJETO ESPORTIVO – PEDALADA DO BEM, compreende duas etapas em municípios distintos sendo eles: Mairiporã e Peruíbe todos compõe o Estado de São Paulo.</p> <p>Considerando por se tratar de evento, o formato compreende uma arena com áreas distintas e destinadas ao atendimento dos beneficiários, sendo eles: espaço de distribuição de kits, posto de hidratação, espaço de reposição alimentar, espaço de guarda-volumes, espaço de sanitários químicos, posto médico, espaço de autoridades, espaço de apoio ao ciclista.</p>

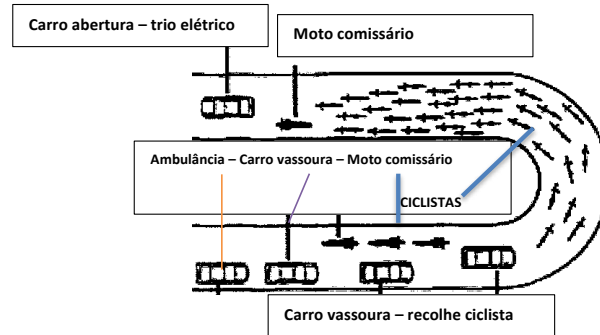




ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

O passeio ciclístico ocorre em vias públicas com percurso aferido pela FPC – Federação Paulista de Ciclismo e com supervisão operacional do poder público municipal de trânsito.

Logística de um Passeio Ciclístico – medidas de segurança



Legenda:

- Carro de abertura – para garantir a liberação da via;
- Moto comissários FPC. – Federação Paulista de Ciclismo que conduz o pelotão de ciclistas garantindo a segurança durante percurso;
- Carro vassoura – para os ciclistas que abandonam e/ou param de pedalar durante o percurso, a bicicleta e recolhida e o beneficiário também;

Percurso – 10 km

O evento compreende duas etapas e cada etapa compreende dois dias de execução.

Do critério de seleção dos beneficiários

Considerando que se trata de um projeto de manifestação de participação é aberto a todos e todas acima de que se auto declarem gozar de plena saúde e menores de idade com autorização de um responsável.

Em relação a participação de menores de idade deverão estar acompanhados e autorizados por seu respectivo responsável.

Das inscrições

Os interessados deverão se inscrever no site da entidade: www.adfacex.org.br.

Observação relevante 1.: o PROJETO ESPORTIVO –PEDALADA DO BEM, cumpre os dispostos previsto junto a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ou Lei brasileira 13 709/2018, é a legislação brasileira aprovada em 2018 que controla a privacidade e o uso/tratamento de dados pessoais e, que também altera os artigos 7º e 16º do Marco Civil da Internet.

Observação relevante 2.: O presente atende as prerrogativas em conformidade a Lei 13.146 conforme artigo 42 ao 45 - Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Quantidade de participantes por etapa

Etapa 1 – Municipalidade de Mairiporã (1.500 beneficiários) - Etapa 2– Municipalidade de Peruíbe (1.500 beneficiários), perfazendo o total de 3.000 beneficiários.

DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Mídias: web, radiofônica, escrita e televisiva

Da Programação das etapas (sugestão de data)





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

ETAPA 1 - Programação

Município: Mairiporã
Período de inscrição: 25 de abril a 04 de maio 2024
Data do evento: 05 de maio de 2024
Horário: 09h00 as 12h00
Local: Parque Linear Turístico de Mairiporã
Endereço: Estrada do Rio Acima
Montagem da arena: 04 de maio (10h00 as 17h00)
Desmontagem da arena: 05 de maio (16h00 as 22h00)

ETAPA 2 - Programação

Município: Peruíbe
Período de inscrição: 20 de maio a 08 de junho 2024
Data do evento: 09 de junho de 2024
Horário: 09h00 as 12h00
Local: Orla da Praia – Prédio Redondo
Endereço: Avenida Mário Covas
Montagem da arena: 08 de junho (10h00 as 17h00)
Desmontagem da arena: 09 de junho (16h00 as 22h00)

DO USO DO DIREITO DE IMAGEM

Todo o participante ao fazerem a inscrição também concede a ADF – Associação Desportiva Facex o direito de imagens, declarações sem ônus aos organizadores.

DA ACESSIBILIDADE

Disponibilizarmos em toda estrutura de arena rampas de acesso e sanitários químicos PCDs.

DA SEGURANÇA DE TODOS OS BENEFICIÁRIOS

Todos beneficiários devidamente inscritos que participarão das atividades propostas terão direito ao seguro de responsabilidade civil durante a permanência no evento.

MONITORAMENTO DAS AÇÕES E RELATÓRIO TÉCNICO E DE PARTICIPAÇÃO –

Serão registrados os inscritos, participantes e divulgados os resultados, em Relatório Técnico a ser encaminhado a Secretaria de Estado de Esportes, disponibilizados no sítio eletrônico da proponente.

7. Resultados esperados

Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto)

Expectativas de Resultados

Reunir as informações concernentes às questões para indivíduos aderir o uso de bicicletas com segurança.

Fomentar a apropriação de equipamentos e/ou espaços públicos destinados ao uso viário de bicicletas (ciclo via e/ou ciclo faixa), como mais uma possibilidade de inclusão, promotora de saúde, de lazer e bem estar aos beneficiários do projeto.

Ressignificar o papel a ocupação do uso das bicicletas com segurança nos centros urbanos e/ou como implemento de transporte diário para curtos e médios deslocamentos.

Finalizando, nossa proposta vem de encontro com os princípios da política nacional do esporte aprovado em 14 de julho de 2005, pela resolução 14 de junho de 2005 do Conselho Nacional do Esporte e reafirma o princípio constitucional que





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

estabelece a prática do esporte e lazer como práticas que devem ser fomentadas pelo Estado e um direito a ser garantido ao cidadão brasileiro.

METAS QUANTITATIVAS

META: 1 – Atender 3.000 pessoas em duas etapas;

META: 2 – Fomentar a prática do ciclismo(pedalar) como ferramenta socioeducativa, de inclusão, promotora de saúde, de lazer e ampliação cultural referente a mobilidade;

META: 3 – Realização um passeio ciclístico com duas etapas alusivo a pratica do bem;

META: 4 – Isentar a taxa de inscrição, viabilizando a experimentação de pedalar em vias publicas 100% interdidadas e assim apreciarem a paisagem ofertada por cada município;

Metas Qualitativas

META: 1 – Ressignificação do esporte e/ou ciclismo como parte integrante em ações do cotidiano.

META: 2 – Ser uma ação de cunho motivacional, objetivando munícipes mais ativos.

INDICADOR:

1 - Número de participantes inscritos -Ficha de inscritos.

2- Relação nominal Relatório;

3 – Relação nominal da equipe de trabalho;

8. Processo de Monitoramento e Avaliação

Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local.

Resultado(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Ser uma ação de fomento voltado a atividade aberta e voluntária	Identidade visual alusiva a pedalada do bem	Oferecer espaço de distribuição de kits, posto de hidratação, espaço de reposição alimentar, espaço de guarda-volumes, espaço de sanitários químicos, posto médico, espaço de autoridades, espaço de apoio ao ciclista.	Registro de imagens – notas fiscais;
Ressignificar a bicicleta como atividade física no cotidiano	Ofertar atividades que prevaleçam princípios de segurança viária e uso dos implementos (capacetes)	Realizar duas etapas de passeio ciclístico – em dois municípios distintos	Lista de inscritos, registro de imagens;
Disponibilizar e material promocional	Ofertar um kit alusivo ao evento utilizado como implemento de fixação do objeto do projeto	3000 unidades Camisetas Sacohilas Squeeze 1.500 unidades por etapa	N.Fiscais, contratos, foto, filmagem, site oficial, redes sociais

Rua: Teixeira Soares, 118 Jd. Das Acácias – Guarulhos SP | CEP: 07140-200 | + 55 11 253674

Site: www.adfacex.org.br | Email: contato@adfacex.org.br



SESPCAP2024002476DM



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

Disponibilizar serviços médicos	Equipe especializada em atendimento de urgência imediata e remoção se especializada em eventos esportivos	Dois tipos de serviços de atendimentos médicos	N.Fiscais, contratos, foto, filmagem, site oficial, redes sociais
Disponibilizar estrutura de arena	Equipamento e estrutura necessária para receptivo de atletas	Cones, grades de contenção, palcos, pódio	N.Fiscais, contratos, foto, filmagem, site oficial, redes sociais

9. Recursos humanos

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente.

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)

10. Cronograma de execução do Projeto

Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas.

Mês 01 – mês 02

Criação e aprovação da identidade visual;

- 1) Anuência dos municípios e percurso (anuência em anexo);
Em anexo no processo – autorizado.
- 2) Divulgação no site oficial: www.adfacex.org.br
- 3) Divulgação em veículos regionais – radiofônico(falado), escrito, web e impresso;
- 4) Processo de contratação de bens e serviços;
Após a assinatura do termo;
Confecção de material promocional e gráfico;
- 5) Encerramento das inscrições que antecede o evento;
- 6) Contratação de seguro de vida a todos envolvidos do evento;
- 7) Realização uma etapa do projeto;
Período de 05 a 07 de maio de 2022.

Mês 03 – mês 04 –

Criação e aprovação da identidade visual;

- 8) Anuência dos municípios e percurso (anuência em anexo);
Em anexo no processo – autorizado.
- 9) Divulgação no site oficial: www.adfacex.org.br
- 10) Divulgação em veículos regionais – radiofônico(falado), escrito, web e impresso;
- 11) Processo de contratação de bens e serviços;
Confecção de material promocional e gráfico;
Realização segunda etapa do projeto
Período de 20 a 30 de agosto de 2023.
- 12) Encerramento das inscrições que antecede o evento;
- 13) Contratação de seguro de vida a todos envolvidos do evento;

Mês 4 - mês 5

- 14) Realização das etapas nas datas e locais;

Mês 6

Rua: Teixeira Soares, 118 Jd. Das Acácias – Guarulhos SP | CEP: 07140-200 | + 55 11 253674

Site: www.adfacex.org.br | Email: contato@adfacex.org.br



SESPCAP2024002476DM



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

Relatório Final e apresentação da Prestação de contas final;

11. Plano de Ação Anual												
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Anuência do município e forças de segurança	x			x								
Período de inscrição	x			x								
Contratação de bens e serviço	x	X										
Relatório fotográfico		x	x									
Relatório de cumprimento do objeto					X							
Relatório Execução do evento	x	x	x	x	x							
Prestação Contas						X						





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição Proponente ADF – Associação Desportiva Facex			C.N.P.J. 11.421.998/0001-14	
Endereço Rua Teixeira Soares, 118			e-mail presidencia@adfacex.org.br	
Cidade Guarulhos	UF SP	CEP 07140-200	DDD) Telefone/Fax 11 986881406	E.A.
Conta corrente 104.657-8	Banco (nome e nº) Brasil 001	Agência (nome e nº) 3027-9 São Miguel	Praça de pagamento Guarulhos	
Nome do responsável pela OSC Alessandra da Silva Santos			C.P.F. 153.187.198-48	
R.G./Órgão expedidor 25.505.719-2	Cargo Presidente	Função	Matrícula	
Endereço residencial completo Travessa Caibi, 197		CEP 07072-015	(DDD) Tel. 11 98688 1406	
E-mail institucional: presidencia@adfacex.org.br				
E-mail pessoal: projetos.incentivados@gmail.com				

2. OUTROS PARTÍCIPES - INTERVENIENTE

Nome	CNPJ	E.A
Endereço		CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto PROJETO ESPORTIVO – PEDALADA DO BEM	Período da execução	
	Início Após assinatura do termo de fomento	Término Mês 05
Identificação do objeto <p>Ressalta-se, pois, que a proposta ora apresentada faz uso dos benefícios que trata da emenda impositiva sob numeral 2024.087.55113 indicado pelo parlamentar Deputado Sebastião Santos, para fins de realização do PROJETO ESPORTIVO – PEDALADA DO BEM, contemplando duas etapas perfazendo o total de 3000 beneficiários a se apropriarem das ações que corroborem para o fomento da modalidade de ciclismo e que pedalar também se trata de uma atividade física que propaga o bem estar e longevidade.</p> <p>Objetivando promover a atenção integral à saúde em todos os ciclos de vida, tendo em vistas as questões de gênero, de orientação sexual, raça/etnia e os determinantes e condicionantes das capacidades físicas que impactam na saúde, ou seja, fatores limitantes – compreendendo as ao ato de pedalar, prevalecendo em sua propositura e a necessidade de fazer o Bem, para si em busca de uma nação mais ativa e longaeva.</p> <p>As municipalidades contempladas ficam localizadas uma na Região da Serra da Cantareira – Zona Norte da Grande São Paulo e Peruíbe, localizado no litoral Sul especificamente na Região Metropolitana da Baixada Santista.</p>		

Justificativa da proposição

A ADF – Associação Desportiva Facex, uma organização pensada em impactar vidas com qualidade – utilizando a bicicleta como ferramenta potente e eficaz no processo de transformação individual e coletiva em suas

Rua: Teixeira Soares, 118 Jd. Das Acácias – Guarulhos SP | CEP: 07140-200 | + 55 11 253674
Site: www.adfacex.org.br | Email: contato@adfacex.org.br





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

manifestações sejam elas: socio- desportivo, formação desportiva, educacional, rendimento, participação, gestão e desenvolvimento do esporte e paradesportivos.

Reforça-se, pois, que utilizamos as benesses inculidas nas diferentes praticas esportivas como força motriz de nossas ações em contraponto atuando com atitudes positivas frente as prerrogativas advindas dela.

A bicicleta foi reconhecida legalmente como meio de transporte no Brasil somente em 1997 com a promulgação do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). No artigo 96 a bicicleta é classificada como veículo e o Anexo 1 define a bicicleta como “veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para efeito deste Código, similar à motocicleta, motoneta e ciclomotor” (BRASIL, 1997). Estabelece também quais são os equipamentos de segurança neste caso o capacete sendo obrigatório. normas de circulação e penalidades.

Ainda se faz necessário de politicas que estimulam o uso da bicicleta de forma consciente e coesa, onde o usuário compreenda a bicicleta como um implemento multiuso, de fácil acesso de deslocamento e compreensão de manuseio, promotor de movimento contínuo onde seu mecanismo exige o corpo como um todo gerando prazer e impactando de forma positiva em busca de bem estar físico e mental e agregando pessoas seja famílias, grupos específicos dentre outros.

Para tanto os recursos aqui a serem aplicados serão destinados a realização de dois passeios ciclísticos o qual os beneficiários se apropriarão das benesses inculidas no ato de pedalar.

4. Cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase)

Nº	Meta	Especificação	Indicador Físico	Valor			Duração	
							Mês 01	Mês 05
1 Material Promocional							Mês 01	Mês 05
	1.1	Sacochila esportiva poliéster ou em poliamida cor a definir Tamanho:35 larguras – 40 alturas	peça	3000	22,20	66.600,00	Mês 01	Mês 05
	1.2	Garrafas Squeeze de plástico 500 ml	garrafa	3000	42,50	127.500,00	Mês 01	Mês 05
	1.3	Camiseta 100% poliéster beneficiários	peça	3000	42,00	126.000,00	Mês 01	Mês 05
	1.4	Camiseta 100% poliéster equipe de trabalho	peça	60	43,00	2.580,00	Mês 01	Mês 05
	1.5	Kit lanche – 01 unidade de suco integral – 01 maça – 01 banana – 01 barra de cereal equipe beneficiários	kit	3000	12,00	36.000,00	Mês 01	Mês 05
	1.6	Suplemento Alimentar- Kit 01 unidade de suco integral – 01 maça – 01 banana – 01 barra de cereal – 02 lanches de pão de	kit	120	20,00	2.400,00	Mês 01	Mês 05

Rua: Teixeira Soares, 118 Jd. Das Acácias – Guarulhos SP | CEP: 07140-200 | + 55 11 253674
Site: www.adfacex.org.br | Email: contato@adfacex.org.br



SESPCAP2024002476DM



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

		forma e 20 gramas de frios lanche equipe de trabalho						
	1.7	Caixas de água	caixa	160	42,00	6.720,00	Mês 01	Mês 05
2 Rh Equipe de Apoio (Staffs)	2.1	Diretor Geral	Serviço	2	2.500,00	5.000,00	Mês 01	Mês 05
	2.2	Coordenador ADM	Serviço	2	600,00	1.200,00	Mês 01	Mês 05
	2.3	Equipe de Apoio	Serviço	70	200,00	14.000,00	Mês 01	Mês 05
	2.4	Fotógrafo	Serviço	2	1.000,00	2.000,00	Mês 01	Mês 05
	2.5	Filmagem Digital	Serviço	2	3.000,00	6.000,00	Mês 01	Mês 05
	2.6	Rádios de Comunicação	Locação	10	120,00	1.200,00	Mês 01	Mês 05
	3 Estrutura Arena E Material Gráfico	3.1	Lona Vinílica colorida de alta qualidade com ilhós 2,90x2,95	Peças	2	2.100,00	4.200,00	Mês 01
3.2		Lona Vinílica colorida de alta qualidade com ilhós 2,0x2,6	Peças	2	1.700,00	3.400,00	Mês 01	Mês 05
3.3		Lona Vinílica colorida de alta qualidade com ilhós 50,0x2,78	Peças	2	2.400,00	4.800,00	Mês 01	Mês 05
	3.4	Lona Vinílica colorida de alta qualidade com ilhós 50x12 m	Peças	2	2.500,00	5.000,00	Mês 01	Mês 05
	3.5	Lona Vinílica colorida de alta qualidade com ilhós 8,20x2,30	Peças	2	3.000,00	6.000,00	Mês 01	Mês 05
	3.6	Backdroop-3,90x3,90 m alumínio – em lona front	Peças	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00	Mês 01	Mês 05
	3.7	Tenda piramidal	Peças	14	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00	Mês 01	Mês 05
	3.8	Back dropp – 6x3 m alumínio em lona front	Peças	2	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00	Mês 01	Mês 05
	3.9	Pórtico de chegada em estrutura metálica	Peças	2	R\$ 2.860,00	R\$ 5.720,00	Mês 01	Mês 05





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

	3.10	Sistema de som disponível para comunicação da organização com operador (= 2 dias)	Locação	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	Mês 01	Mês 05
	3.11	Grade de contenção	Locação	250	R\$32,00	R\$ 8.000,00	Mês 01	Mês 05
	3.12	Sanitários químicos	Locação	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00	Mês 01	Mês 05
	3.13	Wind Banner- lona pvc acoplada a tecido 100% poliéster	Peça	24	R\$320,00	R\$ 7.680,00	Mês 01	Mês 05
4 Serviços Médicos	4.1	01 Ambulância UTI com motorista, médico e socorrista, para as 5 etapas	Serviço	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	Mês 01	Mês 05
5 Transporte	5.1	Carro 1.0 tipo popular- locação	Locação	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Mês 01	Mês 05

5. Plano de aplicação. (R\$ 1,00)

Natureza da despesa			Total	Concedente	Proponente
Nº ordem	Meta	Especificação			
1	Material promocional		367.800,00	367.800,00	
2	RH – equipe de apoio		29.400,00	29.400,00	
3	Estrutura de Arena e Material gráfico		90.800,00	90.800,00	
4	Serviços médicos		10.000,00	10.000,00	
5	Transporte		2.000,00	2.000,00	
			500.000,00	500.000,00	

6. Cronograma de desembolso. (R\$ 1,00)

Concedente:

Meta	Cat.Econ	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 a 5		500.000,00					

Meta	Cat.Econ	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Total: R\$ 500.000,00 (parcela única)

Contrapartida:

Meta	Cat.Econ	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Rua: Teixeira Soares, 118 Jd. Das Acácias – Guarulhos SP | CEP: 07140-200 | + 55 11 253674
Site: www.adfacex.org.br | Email: contato@adfacex.org.br



SESPCAP2024002476DM



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX

Meta	Cat.Econ	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Total:

7. Declaração.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento vigente e na forma deste plano de trabalho.

Guarulhos, aos 15 de fevereiro de 2024.

Alessandra da Silva Santos
11.421.998/0001-14
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
FACEX S/S
Rua Teixeira Soares, 118
Jardim Das Acácias
CEP: 07140-200
Guarulhos - SP

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Assinatura/carimbo do concedente

Rua: Teixeira Soares, 118 Jd. Das Acácias – Guarulhos SP | CEP: 07140-200 | + 55 11 253674
Site: www.adfacex.org.br | Email: contato@adfacex.org.br



Autenticado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 18/02/2024 às 23:24:39
Documento N°: 2552288A3138405 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2552288A3138405>



SESPCAP2024002476DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE CONVÊNIO

SESP-PRC-2024-00016 – Demanda 67521

TERMO DE FOMENTO nº 10/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTES, E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FACEX OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO “**PROJETO ESPORTIVO (PEDALADA DO BEM)**”.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes, com sede na Praça Antônio Prado nº 09 4º andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.173.729/0001-23, representada neste ato, por seu Secretário Executivo, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 23.180.517-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 118.145.178-71, doravante ESTADO, e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FACEX, com sede a Rua Teixeira Soares, 118, Guarulhos, São Paulo, CEP 07140-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.421.998/0001-14, representada neste ato, por seu Presidente ALESSANDRA DA SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 25.505.719-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 153.187.198-48, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à OSC, visando à execução de “**PROJETO ESPORTIVO (PEDALADA DO BEM)**”, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – o Plano de Trabalho (Anexo I) poderá ser modificado, mediante prévia autorização do Secretário de Esportes, fundada em manifestação do setor técnico da Pasta, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor a cargo do ESTADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO ESTADO:

(a) elaborar e conduzir a execução da política pública;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESPORTES
 SECRETARIA DE ESPORTES

- (b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- (c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- (d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- (e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- (f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- (g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- (h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
- (i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- (j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- (k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- (m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- (n) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

II - DA OSC:

- (a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO e contendo:
 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- (b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (c) executar o plano de trabalho – isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- (d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- (e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;
- (f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESPORTES
 SECRETARIA DE ESPORTES

inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

(h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

(i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

(j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

(k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

(l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

(m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

(n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

(o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

(a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

(b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

(c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

(d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

(f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;



SESPTER2024000030DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

(g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

(h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

§ 1.º - Fica designado como gestora Vivian Elida da Silva Tsutsumi, RG nº 30.056.138-6.

§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário de Esportes ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário de Esportes ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados por meio de relatório técnico emitido por responsável designado pelo Secretário de Esportes em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

(a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

(b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

(c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

(d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

(e) solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

(f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), onerando o Programa 5125 – “DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES, EXCETO SAÚDE” - AÇÃO 2272 - PTRES 410145 - Fonte Tesouro do Estado, elemento econômico 335039.77, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de responsabilidade do ESTADO.

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.



SESPTER2024000030DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

§ 2.º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1.º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2.º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Esportes, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º, do Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do **SESP-PRC-2024-00016**, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3.º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo ESTADO, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Esportes.

§ 4.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Esportes e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas no prazo, de 30 dias contados do término de vigência da parceria, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos.

§ 5.º - Apresentada a prestação de contas emitir-se-á parecer:

- (a) técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria.
- (b) financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

§ 7.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do ESTADO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esportes, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - O Estado prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto nº 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Esportes.

§ 4.º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 2014 e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 61.981, de 2016.

§1º – Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e, quando possível, no sítio e sancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2.º - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3.º - A OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§4º - Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§5º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 14 de março de 2024

ALESSANDRA SILVA SANTOS
Presidente
ASSOCIACAO DESPORTIVA FACEX

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Executivo
Gabinete do Secretário Executivo

TESTEMUNHA(S):

SUELI APARECIDA MARASCHIM - Executivo Público

ASSESSORIA TÉCNICA DE PARCERIAS DA CHEFIA DE GABINETE

CESAR BASTOS TAVARES DOS SANTOS - Oficial Administrativo

Assessoria de Emendas Parlamentares da Chefia de Gabinete



Assinado com senha por: SUELI APARECIDA MARASCHIM - 14/03/2024 às 13:23:53
Assinado com senha por: CESAR BASTOS TAVARES DOS SANTOS - 14/03/2024 às 15:47:04
Assinado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 14/03/2024 às 13:21:45
Assinado com senha por: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA - 14/03/2024 às 16:17:26
Documento N°: 2670730A3311381 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2670730A3311381>



SESP TER2024000030DM



Demonstrativo de Gastos de Contrapartida

Eu, Alessandra da Silva Santos, inscrita no CPF/MF 153.187.198-48 e RG sob nº 25.505.719-2, residente e domiciliada a Travessa Caibi, 197 Vila Rosália – Guarulhos/SP CEP: 07060-015, neste ato como representante legal da Associação Desportiva Facex CNPJ 11.421.998/0001-14, com sede Rua: Teixeira Soares, 118 Jd. Das Acácias – Guarulhos SP - CEP: 07140-200, vem por meio deste **declarar** a veracidade dos documentos comprobatórios do processo de prestação de contas e que os mesmos não são prerrogativas de contrapartida.

Ref.: 2024

Processo: SESP – 2024/00016

Termo de Fomento: 10/2024

Sem mais,

São Paulo, 09/08/2024.

Alessandra da Silva Santos
11.421.998/0001-14
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX ADF
Rua Teixeira Soares, 118
Jd. Das Acácias - Guarulhos - SP
CEP: 07140-200

Alessandra da Silva Santos
Presidente
RG 25.505.719-2

Rua: Teixeira Soares, 118 Jd. Das Acácias – Guarulhos SP | CEP: 07140-200 | CNPJ: 11.421.998/0001-14
| + 55 11 2536-7456 | Site: www.adfacex.org.br | Email: contato@adfacex.org.br



Assinado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 30/08/2024 às 13:33:56
Autenticado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 09/08/2024 às 19:02:06
Documento N°: 3123812A3974966 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3123812A3974966>



SESPCAP2024014444DM

RELATÓRIO DE RECEITA E DESPESA											PARCIAL ()
											FINAL (X)
NOME DO PROJETO: PEDALADA DO BEM								Nº DO EMPENHO		Nº DO PROCESSO	
PROponente: ADF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX								2024.NE00078		2024.00016	
RECEITA			DESPESAS								
ORIGEM DA RECEITA	DATA	VALOR	Nº ITEM PT	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPELHO DO PLANO DE TRABALHO)	VALOR APROVADO	Nº NF	CREADOR	CNPJ	Nº ORDEM BANCÁRIA	DATA	VALOR PAGO
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	01/04/2024	R\$ 500.000,00	1.1	Sacochila esportiva poliéster ou em poliamida com 4 delimit. Tamanho:35 larguras - 40 alturas	R\$ 66.600,00	21	Atelie Amardarts	45.580.999/0001-23	40501	05/04/2024	R\$ 66.600,00
			1.2	Garrafas Squeeze de plástico 500 m	R\$ 127.500,00	22	Atelie Amardarts	45.580.999/0001-23	41601	16/04/2024	R\$ 127.500,00
			1.3	Camisa em malha poliéster lisa (ou similar) 100% poliéster acabamento de DRY com amaciante	R\$ 126.000,00	34	SINTESE LTDA	46.486.580/0001-70	553.027.000.027.139	02/04/2024	R\$ 126.000,00
			1.4	Camiseta 100% poliéster equipe de trabalho	R\$ 2.580,00	34	SINTESE LTDA	46.486.580/0001-70	553.027.000.027.139	02/04/2024	R\$ 2.580,00
			1.5	Kil lanche - 01 unidade de suco integral - 01 maça - 01 banana - 01 barra de cereal equipe beneficiários	R\$ 36.000,00	11	LIGEL PRODUÇÕES	51.419.694/0001-37	60301	05/04/2024	R\$ 36.000,00
			1.6	Suplemento Alimentar- Kit 01 unidade de suco integral - 01 maça - 01 banana - 01 barra de cereal - 02 lanches de pão de forma e 20 gramas de fios lanche	R\$ 2.400,00	11	LIGEL PRODUÇÕES	51.419.694/0001-37	60301	15/04/2024	R\$ 2.400,00
			1.7	Caixas de água	R\$ 6.720,00	11	LIGEL PRODUÇÕES	51.419.694/0001-37	60301	03/06/2024	R\$ 6.720,00
			2.1	Director Geral	R\$ 5.000,00	13	LIGEL PRODUÇÕES	51.419.694/0001-37	60302	03/06/2024	R\$ 5.000,00
			2.2	Coordenador ADM	R\$ 1.200,00	13	LIGEL PRODUÇÕES	51.419.694/0001-37	60302	03/06/2024	R\$ 1.200,00
			2.3	Equipe de Apoio	R\$ 14.000,00	13	LIGEL PRODUÇÕES	51.419.694/0001-37	60303	03/06/2024	R\$ 14.000,00
			2.4	Fotógrafo	R\$ 2.000,00	12	LIGEL PRODUÇÕES	51.419.694/0001-37	60303	03/03/2024	R\$ 2.000,00
			2.5	Filmagem Digital	R\$ 6.000,00	12	LIGEL PRODUÇÕES	51.419.694/0001-37	60303	03/03/2024	R\$ 6.000,00
			2.6	Rádios de comunicação	R\$ 1.200,00	14	LIGEL PRODUÇÕES	51.419.694/0001-37	60304	03/06/2024	R\$ 1.200,00
			3.1	Lona Vinilica colorida de alta qualidade com ilhós 2,90x2,95	R\$ 4.200,00	2683	WR Comercio	08-190.047/0001-77	41801	18/04/2024	R\$ 4.200,00
			3.2	Lona Vinilica colorida de alta qualidade com ilhós 2,0x2,6	R\$ 3.400,00	2683	WR Comercio	08-190.047/0001-77	41801	18/04/2024	R\$ 3.400,00
			3.3	Lona Vinilica colorida de alta qualidade com ilhós 50,0x2,78	R\$ 4.800,00	2683	WR comercio	08-190.047/0001-77	41801	18/04/2024	R\$ 4.800,00
			3.4	Lona Vinilica colorida de alta qualidade com ilhós 50x12 m	R\$ 5.000,00	2683	WR comercio	08-190.047/0001-77	41801	18/04/2024	R\$ 5.000,00
			3.5	Lona Vinilica colorida de alta qualidade com ilhós 8,20x2,30	R\$ 6.000,00	1241	WR comercio	08-190.047/0001-77	41801	18/04/2024	R\$ 6.000,00
			3.6	Backdrop-3,90x3,90 m aluminio - em lona front	R\$ 1.920,00	1581	ELOIS EVENTOS LTDA	33.774.952/0001-11	553.027.000.027.139	24/04/2024	R\$ 1.920,00
			3.7	Tenda piramidal	R\$ 21.000,00	1581	ELOIS EVENTOS LTDA	33.774.952/0001-11	553.027.000.027.139	24/04/2024	R\$ 21.000,00
			3.8	Back dropp - 6x3 m aluminio em lona front	R\$ 2.880,00	1581	ELOIS EVENTOS LTDA	33.774.952/0001-11	553.027.000.027.139	24/04/2024	R\$ 2.880,00
			3.9	Pórtico de chegada em estrutura metálica	R\$ 5.720,00	1581	ELOIS EVENTOS LTDA	33.774.952/0001-11	553.027.000.027.139	24/04/2024	R\$ 5.720,00
			3.10	Sistema de som disponível para comunicação da organização com operador	R\$ 14.000,00	1581	ELOIS EVENTOS LTDA	33.774.952/0001-11	553.027.000.027.139	24/04/2024	R\$ 14.000,00
			3.11	Grade de contenção	R\$ 8.000,00	1581	ELOIS EVENTOS LTDA	33.774.952/0001-11	553.027.000.027.139	24/04/2024	R\$ 8.000,00
			3.12	Sanitários químicos	R\$ 6.200,00	1581	ELOIS EVENTOS LTDA	33.774.952/0001-11	553.027.000.027.139	24/04/2024	R\$ 6.200,00
			3.14	Wind Banner- lona pvc acoplada a lação 100% poliéster	R\$ 7.680,00	2683	WR comercio	08.190.047/0001-77	41801	18/04/2023	R\$ 7.680,00
			4.1	01 Ambulância UTI com motorista, médico e socorrista, para as 5 etapas	R\$ 10.000,00		Jonas Queiroz Melo	32.888.997/0001-54	60601	06/06/2024	R\$ 10.000,00
			4.2	Carro 1.0 tipo popular - locação	R\$ 2.000,00	1632	MARCUS TRANSPORTES	39.420.327/0001-58	62401	24/06/2024	R\$ 2.000,00
TOTAL.....		R\$ 500.000,00	TOTAL.....		R\$ 500.000,00	TOTAL.....		TOTAL.....		R\$ 500.000,00	
SALDO RESTITUIDO.....											R\$ -



Assinado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 30/08/2024 às 13:33:55
 Autenticado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 13/08/2024 às 15:55:28
 Documento N°: 3123812A3974965 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3123812A3974965>



SESPCAP2024014525DM

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO****Projeto:** Pedalada do Bem**Emenda:** SESP-PRC-2024-00016**ÓRGÃO PÚBLICO:** Secretaria de Esportes**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Desportiva Facex**CNPJ:** 11.421.998/0001-14**ENDEREÇO E CEP:** Rua Teixeira Soares, 118, Guarulhos, São Paulo, CEP 07140-200**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Alessandra da Silva Santos**CPF:** 153.187.198-48**OBJETO DA PARCERIA:** Termo de Fomento nº 10/2024**EXERCÍCIO:** 2024**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Modalidade – inexigibilidade de chamamento público nos termos do artigo 31 da Lei 13019 de 2014 alterada pela 13.204 de 2015.

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 10/2024	14 de março de 2024	180 dias	R\$ 500.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/04/2024	R\$ 500.000,00	01/04/2024		R\$ 500.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 0,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 500.000,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 500.000,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 500.000,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

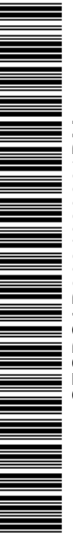
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.





O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Associação Desportiva Facex, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Nº	Meta	Especificação	Indicador Físico	Valor			Duração	
							Mês 01	Mês 05
1 Material Promocional	1.1	Sacochila esportiva poliéster ou em poliamida cor a definir Tamanho:35 larguras – 40 alturas	peça	3000	22,20	66.600,00	Mês 01	Mês 05
	1.2	Garrafas Squeeze de plástico 500 ml	garrafa	3000	42,50	127.500,00	Mês 01	Mês 05
	1.3	Camiseta 100% poliéster beneficiários	peça	3000	42,00	126.000,00	Mês 01	Mês 05
	1.4	Camiseta 100% poliéster equipe de trabalho	peça	60	43,00	2.580,00	Mês 01	Mês 05
	1.5	Kit lanche – 01 unidade de suco integral – 01 maçã – 01 banana – 01 barra de cereal equipe beneficiários	kit	3000	12,00	36.000,00	Mês 01	Mês 05
	1.6	Suplemento Alimentar- Kit 01 unidade de suco integral – 01 maçã – 01 banana – 01 barra de cereal – 02 forma e 20 gramas de frios lanche equipe de trabalho	kit	120	20,00	2.400,00	Mês 01	Mês 05
	1.7	Caixas de água	caixa	160	42,00	6.720,00	Mês 01	Mês 05
2 Rh Equipe de Apoio (Staffs)	2.1	Diretor Geral	Serviço	2	2.500,00	5.000,00	Mês 01	Mês 05
	2.2	Coordenador ADM	Serviço	2	600,00	1.200,00	Mês 01	Mês 05
	2.3	Equipe de Apoio	Serviço	70	200,00	14.000,00	Mês 01	Mês 05
	2.4	Fotógrafo	Serviço	2	1.000,00	2.000,00	Mês 01	Mês 05
	2.5	Filmagem Digital	Serviço	2	3.000,00	6.000,00	Mês 01	Mês 05
	2.6	Rádios de Comunicação	Locação	10	120,00	1.200,00	Mês 01	Mês 05
3 Estrutura Arena E Material Gráfico	3.1	Lona Vinílica colorida de alta qualidade com ilhós 2,90x2,95	Peças	2	2.100,00	4.200,00	Mês 01	Mês 05
	3.2	Lona Vinílica colorida de alta qualidade com ilhós 2,0x2,6	Peças	2	1.700,00	3.400,00	Mês 01	Mês 05
	3.3	Lona Vinílica colorida de alta qualidade com ilhós 50,0x2,78	Peças	2	2.400,00	4.800,00	Mês 01	Mês 05
	3.4	Lona Vinílica colorida de alta qualidade com ilhós 50x12 m	Peças	2	2.500,00	5.000,00	Mês 01	Mês 05
	3.5	Lona Vinílica colorida de alta qualidade com ilhós 8,20x2,30	Peças	2	3.000,00	6.000,00	Mês 01	Mês 05





	3.6	Backdroop- 3,90x3,90 m alumínio – em lona front	Peças	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00	Mês 01	Mês 05
	3.7	Tenda piramidal	Peças	14	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00	Mês 01	Mês 05
	3.8	Back dropp – 6x3 m alumínio em lona front	Peças	2	R\$ 1.440,00	R\$2.880,00	Mês 01	Mês 05
	3.9	Pórtico de chegada em estrutura metálica	Peças	2	R\$ 2.860,00	R\$ 5.720,00	Mês 01	Mês 05
	3.10	Sistema de som disponível para comunicação da organização com operador (= 2 dias)	Locação	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	Mês 01	Mês 05
	3.11	Grade de contenção	Locação	250	R\$32,00	R\$ 8.000,00	Mês 01	Mês 05
	3.12	Sanitários químicos	Locação	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00	Mês 01	Mês 05
	3.13	Wind Banner- lona pvc acoplada a tecido 100% poliéster	Peça	24	R\$320,00	R\$ 7.680,00	Mês 01	Mês 05
4 Serviços Médicos	4.1	01 Ambulância UTI com motorista, médico e socorrista, para as 5 etapas	Serviço	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	Mês 01	Mês 05
5 Transporte	5.1	Carro 1.0 tipo popular- locação	Locação	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Mês 01	Mês 05

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 500.000,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 500.000,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R\$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R\$ 0,00





Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Guarulhos, 09 de dezembro de 2024.

Alessandra da Silva Santos
11.421.998/0001-14
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
FACEX ADF
Rua Estoril, 1000-110
Jardim São Mateus
J.P. 011 00 000
Cidade: SP

Alessandra da Silva Santos

Presidente

Associação Desportiva Facex



Assinado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 10/12/2024 às 20:51:35
Autenticado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 10/12/2024 às 20:49:54
Documento N°: 3330057A4272203 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3330057A4272203>



SESPCAP2024020261DM

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G336071018652191013
07/05/2024 10:27:24

Cliente - Conta atual

Agência 3027-9
Conta corrente 27139-X ASSOC DESPORT FACEX
Período do extrato 04 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/04/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.403.280.028.773	500.000,00 C	500.000,00 C
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
02/04/2024		3027	99015	470 Transferência enviada	553.027.000.026.644	128.580,00 D	371.420,00 C
				02/04 13:15 SINTESE LTDA			
05/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.501	66.600,00 D	
				260 0001 045580999000123 AMANDA CRISTI			
05/04/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.961.100.070.584	12,00 D	304.808,00 C
				Cobrança referente 05/04/2024			
16/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.601	127.500,00 D	
				260 0001 045580999000123 AMANDA CRISTI			
16/04/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	841.071.100.155.361	12,00 D	177.296,00 C
				Cobrança referente 16/04/2024			
18/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.801	31.080,00 D	
				341 1622 008190047000177 WR COMERCIO D			
18/04/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	811.091.100.153.349	12,00 D	146.204,00 C
				Cobrança referente 18/04/2024			
24/04/2024		3027	99015	470 Transferência enviada	550.031.000.055.477	59.720,00 D	86.484,00 C
				24/04 09:53 ELOIS P EVENTOS LTDA			
30/04/2024		0000	00000	999 S A L D O			86.484,00 C

Use o Pix pra receber as vendas e personalize os pagamentos com QR Code pelo App ou BB Digital. E pratico gerenciar pelo Painel Pix no computador.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF686395 MONICA SANTOS SILVA DE LIMA.



Assinado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 30/08/2024 às 13:33:53
Autenticado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 16/08/2024 às 13:53:32
Documento N°: 3123812A3974956 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3123812A3974956>



SESPCAP2024014625DM

MARCOS TRANSPORTES

CNPJ: 39.420.327/0001-58



R SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, 414 - JARDIM KAWAMOTO - GUARULHOS - SP

FATURA 1632

A/C:

Associação Desportiva Facex

Resp.: Alessandra

Telefone 11 3862-5378

Nº da Fatura: 1632

Data da Fatura 24/06/2024

ID do Cliente

ADF - Projeto Brincando +SP - Proc SEI nº 2023/0004276-0 - TF nº 270/SEME/2023

Vendedor	Cargo	Condições de Pagamento	Data de Vencimento
1	Gerente	á vista	24/06/2024
Quantidade	Descrição	Preço unitário	Total da Linha
2	Carro 1.0 tipo popular- locação	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Subtotal			R\$ 2.000,00
Total			R\$ 2.000,00

Colocar todos os cheques nominais à ordem de MARCOS TRANSPORTES.

Obrigado pela preferência!



Assinado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 30/08/2024 às 13:33:51
Autenticado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 16/08/2024 às 15:04:21
Documento N°: 3123812A3974949 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3123812A3974949>



SESPCAP2024014627DM

<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240604u51419694000137</p>	Número da Nota 00000013			
	Data e Hora de Emissão 04/06/2024 10:03:31			
	Código de Verificação XL6B-DBDG			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 51.419.694/0001-37 Inscrição Municipal: 7.763.669-4 Nome/Razão Social: LIGEL PRODUCOES E EVENTOS LTDA Endereço: R TAMARINDO NATAL 100, SALA 4 - VILA NATAL - CEP: 04863-260 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA FACEX - ADF CPF/CNPJ: 11.421.998/0001-14 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua TEIXEIRA SOARES 118 - JARDIM DAS ACACIAS - CEP: 07140-200 Município: Guarulhos UF: SP E-mail: vilazilda@herati.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Projeto Esportivo - Pedalada do Bem Demanda (Principal): 067521 Processo: SESP-PRC-2024/00016 Emenda 2024.087.55113 Emenda LOA Processo SIAFEM: 20240202821 2 - Diretor Geral - 2.500,00 cada = 5.000,00 2 - Coordenador ADM - 600,00 cada = 1.200,00 70 - Equipe de apoio - 200,00 cada = 14.000,00				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 20.200,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



**Emissão de comprovantes - 3o nível**G3360612161611601
06/06/2024 12:24:21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.24.22
3027903027 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOC DESPORT FACEX

AGENCIA: 3027-9 CONTA: 27.139-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOC DESPORT FACEX

BANCO: 336 - BCO C6 S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 28.133.329-7

FAVORECIDO: LIGEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.419.694/0001-37

VALOR: R\$ 20.200,00

DEBITO EM: 03/06/2024

=====

DOCUMENTO: 060303

AUTENTICACAO SISBB: 6.85C.72C.D53.19A.3C1

Transação efetuada com sucesso por: JF686395 MONICA SANTOS SILVA DE LIMA.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 29														
Data e Hora da Emissão		06/06/2024 11:06:43		Competência		6/6/2024		Código de Verificação		SRTKBSHOT									
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		GUARULHOS - SP									
Dados do Prestador de Serviços																			
Razão Social/Nome		JONAS QUEIROZ MELO																	
Nome Fantasia		BRAVOMED SOLUÇÕES ASSISTENCIAIS																	
CNPJ/CPF		32.888.997/0001-54		Inscrição Municipal		357387		Município		GUARULHOS - SP									
Endereço e Cep		RUA PINHÃO ,191 - JARDIM SANTA MARIA CEP: 07273-220																	
Complemento:				Telefone:		11960623441		e-mail:											
Dados do Tomador de Serviços																			
Razão Social/Nome		ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX ADF																	
CNPJ/CPF		11.421.998/0001-14		Inscrição Municipal		178959		Município		GUARULHOS - SP									
Endereço e CEP		TEIXEIRA SOARES ,118 - JARDIM DAS ACÁCIAS CEP: 07140-200																	
Complemento:				Telefone:		(11)2455-8578		e-mail:		limeiras@terra.com.br									
Discriminação dos Serviços																			
<p>Projeto Esportivo ç Pedalada do Bem Demanda (Principal): 067521 Processo: SESP-PRC-2024/00016 Emenda 2024.087.55113 Emenda LOA Processo SIAFEM: 20240202821</p> <p>4 ç Ambulância UTI com Motorista, Médico e socorrista. ç 2.500,00 cada = 10.000,00</p> <p>Total ç 10.000,00</p> <p>BANCO ç Nubank AGENCIA ç 001 PIX: 32888997000154 Razao Social: Starmed Serviços Assistenciais</p>																			
Código do Serviço / Atividade																			
4.21 / 862240000 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências																			
Detalhamento Específico da Construção Civil																			
Código da Obra								Código ART											
Tributos Federais																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Outras Retenções						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		10.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		10.000,00		(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei					
(-) Desconto Incondicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		10.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00		(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter:		() Sim (X) Não	
(-) Valor Líquido R\$		10.000,00		Incentivador Cultura		(-) Valor do ISS: R\$		0,00						2-Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guarulhos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.																	



SESPCAP2024014378DM

**Emissão de comprovantes - 3o nível**G3360611299826161
06/06/2024 12:05:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.05.32
3027903027 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOC DESPORT FACEX

AGENCIA: 3027-9 CONTA: 27.139-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOC DESPORT FACEX

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 18.010.886-0

FAVORECIDO: JONAS QUEIROZ MELO

CPF/CNPJ: 32.888.997/0001-54

VALOR: R\$ 10.000,00



DEBITO EM: 06/06/2024

=====

DOCUMENTO: 060601

AUTENTICACAO SISBB: E.365.D68.B76.44A.9A6

Transação efetuada com sucesso por: JF686395 MONICA SANTOS SILVA DE LIMA.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 21										
Data e Hora da Emissão		05/04/2024 10:15:14		Competência		5/4/2024		Código de Verificação		JNZEIV9TR					
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		GUARULHOS - SP					
Dados do Prestador de Serviços															
Razão Social/Nome		AMANDA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA													
Nome Fantasia		ATELIE AMANDARTS													
CNPJ/CPF		45.580.999/0001-23		Inscrição Municipal		462512		Município		GUARULHOS - SP					
Endereço e Cep		RUA SENHORA DO PORTO ,78 - VILA BARROS CEP: 07192-120													
Complemento:		AP. 15		Telefone:		11980592162		e-mail:		AMANDOCA_CRIS@HOTMAIL.COM					
Dados do Tomador de Serviços															
Razão Social/Nome		ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX ADF													
CNPJ/CPF		11.421.998/0001-14		Inscrição Municipal		178959		Município		GUARULHOS - SP					
Endereço e CEP		TEIXEIRA SOARES ,118 - JARDIM DAS ACÁCIAS CEP: 07140-200													
Complemento:				Telefone:		(11)2455-8578		e-mail:		limeiras@terra.com.br					
Discriminação dos Serviços															
Projeto Esportivo e Pedalada do Bem Demanda (Principal): 067521 Processo: SESP-PRC-2024/00016 Emenda 2024.087.55113 Emenda LOA Processo SIAFEM: 20240202821 3.000 - Mochila Saco Esportiva Poliéster e/ou poliamida cor a definir Tamanho: 35 largura* 40 altura. - R\$ 22,20 CADA = 66.600,00 Dados para depósito Banco - 026 - Nubank Agência - 0001 Conta Corrente - 74485689-9															
Código do Serviço / Atividade															
13.04 / 181309900 - Impressão de material para outros usos															
Detalhamento Específico da Construção Civil															
Código da Obra								Código ART							
Tributos Federais															
PIS			COFINS			IR(R\$)			INSS(R\$)			CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		66.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		66.000,00							
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei									
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		66.000,00							
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00							
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não							
(=) Valor Líquido R\$		66.000,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		3.300,00							
				2-Não											
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guarulhos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.													



SESPCAP2024014375DM

**Consultas - Emissão de comprovantes**G3311709384289101
17/04/2024 09:43:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.43.39
3027903027 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOC DESPORT FACEX

AGENCIA: 3027-9 CONTA: 27.139-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOC DESPORT FACEX

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.485.689-9

FAVORECIDO: AMANDA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA 147

CPF/CNPJ: 45.580.999/0001-23

VALOR: R\$ 66.600,00

DEBITO EM: 05/04/2024

=====

DOCUMENTO: 040501

AUTENTICACAO SISBB: 6.861.36A.F43.EF2.099

Transação efetuada com sucesso por: JF686395 MONICA SANTOS SILVA DE LIMA.

E&E

ELOIS EVENTOS LTDA

CNPJ: 33.774.952/0001-11



R João Romano N° 412 Vila Florida
Cep: 07196-030

A/C:

Associação Desportiva Facex

Resp.: Alessandra

Telefone 11 3862-5378

N° da Fatura: 1581

Data da Fatura 24/06/2024

ID do Cliente ADF - Projeto Brincando +SP - Proc SEI n° 2023/0004276-0 -
TF n° 270/SEME/2023

Vendedor	Cargo	Condições de Pagament	Data de Vencimento
9	Vendedora	á vista	24/04/2024
Quantidade	Descrição	Preço unitário	Total da Linha
2	Back drop 3,90x3,90 aluminio em lona	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
14	Tenda piramidal	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
2	Back drop 6,3 aluminio em lona	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
2	Pórtico de chegada em estrutura metalica	R\$ 2.860,00	R\$ 5.720,00
2	Sistema de som disponivel para comunicação	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
250	Grade de contenção	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
20	Sanitários quimicos	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
		Subtotal	R\$ 59.720,00
		Total	R\$ 59.720,00



Assinado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 30/08/2024 às 13:33:55
Autenticado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 16/08/2024 às 15:12:02
Documento N°: 3123812A3974964 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3123812A3974964>



SESPCAP2024014629DM

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 22														
Data e Hora da Emissão		15/04/2024 10:31:49		Competência		15/4/2024		Código de Verificação		EHEDIORAZ									
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		GUARULHOS - SP									
Dados do Prestador de Serviços																			
Razão Social/Nome		AMANDA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA																	
Nome Fantasia		ATELIE AMANDARTS																	
CNPJ/CPF		45.580.999/0001-23		Inscrição Municipal		462512		Município		GUARULHOS - SP									
Endereço e Cep		RUA SENHORA DO PORTO ,78 - VILA BARROS CEP: 07192-120																	
Complemento:		AP. 15		Telefone:		11980592162		e-mail:		AMANDOCA_CRIS@HOTMAIL.COM									
Dados do Tomador de Serviços																			
Razão Social/Nome		ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX ADF																	
CNPJ/CPF		11.421.998/0001-14		Inscrição Municipal		178959		Município		GUARULHOS - SP									
Endereço e CEP		TEIXEIRA SOARES ,118 - JARDIM DAS ACÁCIAS CEP: 07140-200																	
Complemento:				Telefone:		(11)2455-8578		e-mail:		limeiras@terra.com.br									
Discriminação dos Serviços																			
Projeto Esportivo ç Pedalada do Bem Demanda (Principal): 067521 Processo: SESP-PRC-2024/00016 Emenda 2024.087.55113 Emenda LOA Processo SIAFEM: 20240202821 3.000 - Squeeze 500ml (garrafa para água em alumínio) - 42,50 cada = 127.500,00 Dados para Pagamento Banco - 260 - nubank agencia - 0001 conta corrente - 74485689-9																			
Código do Serviço / Atividade																			
13.04 / 181300100 - Impressão de material para uso publicitário																			
Detalhamento Específico da Construção Civil																			
Código da Obra								Código ART											
Tributos Federais																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Outras Retenções						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		127.500,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		127.500,00		(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei			
(-) Desconto Incondicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				(-) Desconto Condicionado				Base de Cálculo		127.500,00			
(-) Retenções Federais		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00		(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não	
Outras Retenções				Incentivador Cultura		(-) Valor do ISS: R\$		6.375,00		2-Não									
(=) Valor Líquido R\$		127.500,00																	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guarulhos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.																	



SESPCAP2024014376DM

**Consultas - Emissão de comprovantes**G3311709384289101
17/04/2024 09:44:09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.09
3027903027 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOC DESPORT FACEX

AGENCIA: 3027-9 CONTA: 27.139-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOC DESPORT FACEX

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.485.689-9

FAVORECIDO: AMANDA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA 147

CPF/CNPJ: 45.580.999/0001-23

VALOR: R\$ 127.500,00


DEBITO EM: 16/04/2024

=====

DOCUMENTO: 041601

AUTENTICACAO SISBB: 4.6EA.8F7.35B.DEE.9DF

Transação efetuada com sucesso por: JF686395 MONICA SANTOS SILVA DE LIMA.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>20240604051419694000137</small>	Número da Nota 00000012			
	Data e Hora de Emissão 04/06/2024 09:34:12 Código de Verificação 6XDG-AVEZ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 51.419.694/0001-37 Inscrição Municipal: 7.763.669-4 Nome/Razão Social: LIGEL PRODUCOES E EVENTOS LTDA Endereço: R TAMARINDO NATAL 100, SALA 4 - VILA NATAL - CEP: 04863-260 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA FACEX - ADF CPF/CNPJ: 11.421.998/0001-14 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua TEIXEIRA SOARES 118 - JARDIM DAS ACACIAS - CEP: 07140-200 Município: Guarulhos UF: SP E-mail: vilazilda@herati.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Projeto Esportivo - Pedalada do Bem Demanda (Principal): 067521 Processo: SESP-PRC-2024/00016 Emenda 2024.087.55113 Emenda LOA Processo SIAFEM: 20240202821 2 - Fotografo - 1.000,00 cada = 2.000,00 2 - Filmagem digital - 3.000,00cada = 6.000,00				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 8.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3310310409018761
03/06/2024 11:12:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.12.24
3027903027 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOC DESPORT FACEX

AGENCIA: 3027-9 CONTA: 27.139-X

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOC DESPORT FACEX

BANCO: 336 - BCO C6 S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 28.133.329-7

FAVORECIDO: LIGEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.419.694/0001-37

VALOR: R\$ 8.000,00

DEBITO EM: 03/06/2024


DOCUMENTO: 060302

AUTENTICACAO SISBB: C.902.348.CB6.6EA.0F7

Use o Pix pra receber as vendas e personalize os
pagamentos com QR Code pelo App ou BB Digital. E
pratico gerenciar pelo Painel Pix no computador.

Transação efetuada com sucesso por: JF686395 MONICA SANTOS SILVA DE LIMA.



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>20240604051419694000137</small>	Número da Nota 00000014			
	Data e Hora de Emissão 04/06/2024 10:05:32			
	Código de Verificação G2CC-S1LH			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 51.419.694/0001-37 Inscrição Municipal: 7.763.669-4 Nome/Razão Social: LIGEL PRODUCOES E EVENTOS LTDA Endereço: R TAMARINDO NATAL 100, SALA 4 - VILA NATAL - CEP: 04863-260 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA FACEX - ADF CPF/CNPJ: 11.421.998/0001-14 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua TEIXEIRA SOARES 118 - JARDIM DAS ACACIAS - CEP: 07140-200 Município: Guarulhos UF: SP E-mail: vilazilda@herati.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Projeto Esportivo - Pedalada do Bem Demanda (Principal): 067521 Processo: SESP-PRC-2024/00016 Emenda 2024.087.55113 Emenda LOA Processo SIAFEM: 20240202821 10 - Radios de comunicação - 120,00 cada = 1.200,00				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.200,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



**Emissão de comprovantes - 3o nível**G3310310409018761
03/06/2024 11:13:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.13.26
3027903027 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOC DESPORT FACEX

AGENCIA: 3027-9 CONTA: 27.139-X

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOC DESPORT FACEX

BANCO: 336 - BCO C6 S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 28.133.329-7

FAVORECIDO: LIGEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.419.694/0001-37

VALOR: R\$ 1.200,00

DEBITO EM: 03/06/2024

DOCUMENTO: 060304

AUTENTICACAO SISBB: 8.286.CCD.298.29B.EB0

Use o Pix pra receber as vendas e personalize os
pagamentos com QR Code pelo App ou BB Digital. E
pratico gerenciar pelo Painel Pix no computador.

Transação efetuada com sucesso por: JF686395 MONICA SANTOS SILVA DE LIMA.



RECEBI (EMOS) DE SINTESE LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.


DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.000.034
SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.034
SÉRIE 1
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
3524 0446 4865 8000 0170 5500 1000 0000 3415 6409 7168

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135240684192508 - 02/04/2024 10:43:45-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127678142117 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 46.486.580/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA FACEX - ADF C.N.P.J./C.P.F. 11.421.998/0001-14 DATA DA EMISSÃO 02/04/2024

ENDEREÇO R TEIXEIRA SOARES, 118 BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS ACACIAS CEP 07140200 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 02/04/2024

MUNICÍPIO Guarulhos FONE/FAX 1124858128 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 10:07:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	128.580,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.580,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA DE 0 - Remetente CÓDIGO ANT PLACA DO VEÍCULO UF C.N.P.J./C.P.F.

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0,00 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,000 PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	ESPEC	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
002	Camiseta em malha poliéster lisa, (ou similar) 100 %, poliéster acabamento de DRY com amaciante	61099000	0102	5102	UN	3000	42,00	126000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	Camisetas 100% poliester equipe de trabalho	61099000	0102	5102	UN	60	43,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

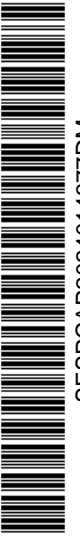
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Projeto Esportivo - Pedalada do Bem
Demanda Principal - 067521
Processo - SESP-PRC 2024/00016
Emenda - 2024.087.55113 - Emenda LOA
Processo - SIAFEM 20240202821

Dados para depósito
Banco do Brasil
Agencia - 3027-9
Conta corrente - 26644-2


Sistema emissor: nfemais.com.br

RESERVADO AO FISCO



SESPCAP2024014377DM

SINTESE LTDA
RUA TEIXEIRA SOARES, 118
JD DAS ACACIAS - Guarulhos/SP
CEP: 07140200 - FONE: 11986881406

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA SAÍDA No. 000.000.034 SÉRIE 1 FOLHA 2/2		
	CHAVE DE ACESSO 3524 0446 4865 8000 0170 5500 1000 0000 3415 6409 7168	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240684192508 - 02/04/2024 10:43:45-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127678142117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 46.486.580/0001-70

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox: Fed R\$ 17294,01 (13,45%), Est R\$ 23144,40 (18,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SP - D8CAC2





Consultas - Emissão de comprovantes

G3311709384289101
17/04/2024 09:43:03

02/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:15:37
302703027 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOC DESPORT FACEX
AGENCIA: 3027-9 CONTA: 27.139-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 02/04/2024
NR. DOCUMENTO 553.027.000.026.644
VALOR TOTAL 128.580,00


***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SINTESE LTDA
AGENCIA: 3027-9 CONTA: 26.644-2
NR. DOCUMENTO 553.027.000.027.139
=====

NR. AUTENTICACAO 5.A62.2B5.959.FCC.3BB

Transação efetuada com sucesso por: JF686395 MONICA SANTOS SILVA DE LIMA.



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>20240604051419694000137</small>	Número da Nota 00000011			
	Data e Hora de Emissão 04/06/2024 09:31:35 Código de Verificação BAA7-QZQH			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 51.419.694/0001-37 Inscrição Municipal: 7.763.669-4 Nome/Razão Social: LIGEL PRODUCOES E EVENTOS LTDA Endereço: R TAMARINDO NATAL 100, SALA 4 - VILA NATAL - CEP: 04863-260 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA FACEX - ADF CPF/CNPJ: 11.421.998/0001-14 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua TEIXEIRA SOARES 118 - JARDIM DAS ACACIAS - CEP: 07140-200 Município: Guarulhos UF: SP E-mail: vilazilda@herati.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Projeto Esportivo - Pedalada do Bem Demanda (Principal): 067521 Processo: SESP-PRC-2024/00016 Emenda 2024.087.55113 Emenda LOA Processo SIAFEM: 20240202821 160 - Caixas de água - 42,00 cada = 6.720,00 120 - kit lanche equipe de trabalho - 20,00 cada = 2.400,00 3000 - kit lanche equipe beneficiários - 12,00 cada = 36.000,00				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 45.120,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3310310409018761
03/06/2024 11:11:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.11.38
3027903027 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOC DESPORT FACEX

AGENCIA: 3027-9 CONTA: 27.139-X

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOC DESPORT FACEX

BANCO: 336 - BCO C6 S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 28.133.329-7

FAVORECIDO: LIGEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.419.694/0001-37

VALOR: R\$ 45.120,00

DEBITO EM: 03/06/2024

DOCUMENTO: 060301

AUTENTICACAO SISBB: 1.EF5.406.0AE.0C9.E92

Use o Pix pra receber as vendas e personalize os
pagamentos com QR Code pelo App ou BB Digital. E
pratico gerenciar pelo Painel Pix no computador.

Transação efetuada com sucesso por: JF686395 MONICA SANTOS SILVA DE LIMA.



MARCOS TRANSPORTES

CNPJ: 39.420.327/0001-58



R SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, 414 -
JARDIM KAWAMOTO - GUARULHOS - SP

FATURA 1632

A/C:

Associação Desportiva Facex

Resp.: Alessandra

Telefone 11 3862-5378

Nº da Fatura: 1632

Data da Fatura 6/24/2024

ID do Cliente

Projeto Esportivo Pedalada do Bem
Demanda (Principal): 067521
Processo: SESP-PRC-2024/00016
Emenda: 2024.087.55113 Emenda LOA
Processo SIAFEM: 20240202821

Vendedor	Cargo	Condições de Pagamento	Data de Vencimento
1	Gerente	à vista	6/24/2024
Quantidade	Descrição	Preço unitário	Total da Linha
2	Carro 1.0 tipo popular- locação	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
		Subtotal	R\$ 2.000,00
		Total	R\$ 2.000,00

Colocar todos os cheques nominais à ordem de MARCOS TRANSPORTES.

Obrigado pela preferência!



Assinado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 09/12/2024 às 23:02:19
Autenticado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 09/12/2024 às 12:54:52
Documento N°: 3325376A4266343 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3325376A4266343>



SESPCAP2024020118DM

Recebemos de WR comércio de adesivos especiais Ltda. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissor: 18/04/2024 Dest/Rem: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX - ADF Valor Total: 31.080,00

NF-e
Nº 000.002.683
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

WR comércio de adesivos especiais Ltda.

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.002.683
Série 003
Folha 1/1

3524 0408 1900 4700 0177 5500 3000 0026 8311 0639 9639

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

135240815625405 18/04/2024 17:27:35

336779552116 08.190.047/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX - ADF

RUA TEIXEIRA SOARES, 118

JARDIM DAS ACACIAS

GUARULHOS

18/04/2024

17:02:18

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/SP)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.424,23 (33,54 %)	31.080,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.080,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

9 - SEM FRETE

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
FCX 43	placas guarda volume quadro ferro e lona	39199090	0102	5102	UN	1	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCX 44	ADESIVO PARA ASFALTO	39199090	0102	5102	UN	1	370,00	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCX 45	Lona com ilhós testeira backdrop	39199090	0102	5102	UN	1	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCX 48	kit c/ 3 Lonas com ilhós saia do palco GRD	39199090	0102	5102	UN	1	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCX 49	Lona c ilhós 440G (TODO O CIRCUITO)	39199090	0102	5102	UN	12	560,00	0,00	6.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCX 50	Lona (pernas do portico)	39199090	0102	5102	UN	4	900,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCX 51	Lona com ilhós painel p fotos BACK DROP	39199090	0102	5102	UN	2	1.600,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCX 52	Lona GRD sem acabamento	39199090	0102	5102	UN	2	1.650,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCX 47	Wind Banner c/ suporte	39199090	0102	5102	UN	12	433,34	0,00	5.200,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCX 46	Lona com ilhós premia 2o GRD	39199090	0102	5102	UN	1	3.939,92	0,00	3.939,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI - de acordo com a lei federal 12.741 de 08/12/2012, recolhemos aprox. o valor de: R\$ 478,63
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 4.829,83 (15,54%) - Estadual: R\$ 5.594,40 (18,00%) - Fonte: IBPT/SP

RESERVADO AO FISCO

Projeto Pedalada do Bem Processo: SESP-PRC-2024/00016- Lei 13.019/14
Emenda: 2024.087.55113 Emenda LOA



**Emissão de comprovantes - 3o nível**G3342409183440241
24/04/2024 09:30:24

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.30.24
3027903027 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOC DESPORT FACEX

AGENCIA: 3027-9 CONTA: 27.139-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOC DESPORT FACEX

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 1622-5 - GUARULHOS VILA BARROS

CONTA: 33.517-0

FAVORECIDO: WR COMERCIO DE ADESIVOS ESPECIAIS L

CPF/CNPJ: 08.190.047/0001-77

VALOR: R\$ 31.080,00

DEBITO EM: 18/04/2024

=====

DOCUMENTO: 041801

AUTENTICACAO SISBB: 5.6FD.9E0.2AB.603.66C

Transação efetuada com sucesso por: JF686395 MONICA SANTOS SILVA DE LIMA.

Projeto Esportivo Pedalada do Bem
Demanda (Principal): 067521
Processo: SESP-PRC-2024/00016
Emenda: 2024.087.55113 Emenda LOA
Processo SIAFEM: 20240202821

Nº da Fatur: 1581
Data da Fatur: 6/24/2024

ID do Cliente

E&E

ELOIS EVENTOS LTDA

CNPJ: 33.774.952/0001-11



R João Romano N° 412
Cep: 07196-030

A/C:

Associação Desportiva Facex

Resp.: Alessandra

Telefone 11 3862-5378

Vendedor	Cargo	Condições de Pagamento	Data de Vencimento
9	Vendedora	à vista	4/24/2024

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Total da Linha
2	Back drop 3,90x3,90 aluminio em lona	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
14	Tenda piramidal	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
2	Back drop 6,3 aluminio em lona	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
2	Pórtico de chegada em estrutura metalica	R\$ 2.860,00	R\$ 5.720,00
2	Sistema de som disponivel para comunicação	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
250	Grade de contenção	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
20	Sanitários quimicos	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
Subtotal		R\$	59.720,00
Total		R\$	59.720,00



SESPCAP2024020117DM



Assinado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 09/12/2024 às 23:02:19
Autenticado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 09/12/2024 às 12:53:38
Documento N°: 3325376A4266345 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3325376A4266345>



SESPCAP2024020117DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

PARECER TECNICO - GTC

Parecer:

PARECER CONCLUSIVO ANALÍTICO

FOMENTO Nº: 10/2024
PROCESSO SESP PRC Nº: 00016/2024 DEMANDA: 067521
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX
ASSUNTO: PROJETO ESPORTIVO – PEDALADA DO BEM

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

Em atenção à IN 01/20 TCE-SP, esclarecemos que a prestação de contas foi conferida fundada nos documentos fiscais apresentados e anexados aos autos bem como no relatório do Gestor e da Comissão de Análise e Monitoramento acostados às fls. 218 a 282.

Item I – A prestação de contas foi finalizada aos 11/12/2024, com a entrega dos documentos solicitados;

Item II – Procedemos à análise da prestação de contas e dos documentos comprobatórios de despesa que a acompanham dentro de nosso conhecimento e das informações contidas nos documentos enviados;

A – Com relação à compatibilidade dos preços de mercado, a Entidade elaborou a competente consulta orçamentária para balizar os preços dos itens aprovados no plano de trabalho.

B – À fl. 366, consta conciliação bancária elaborada pelo contador da Entidade, Sr. Whashington Limeira da Silva, cujo CRC tem o nº 1SP-179572/O-0;

C – Constam Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do Convênio.

Item IV – As certidões de consulta aos sites da Secretaria da Receita Federal, Cadin Estadual e Sintegra, estão encartadas dentro dos presentes autos

Item V – Nas notas fiscais constam os números do Fomento, do processo, norma autorizadora do repasse bem como o nome do órgão concessor.

Ante o exposto, não detectamos indício que prejudicasse a prestação de contas.

Em atendimento a Instrução nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, registramos para os demais fins o Parecer Conclusivo Favorável a Prestação de Contas da Associação Desportiva Facex. Confirmamos o recebimento da prestação de contas informando que não houve aplicação de sanções por eventual ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Data de Recebimento da Prestação de Contas Data do Repasse Concedido
30/08/2024 2024OB00591 – 28/03/2024 – R\$500.000,00

VALORES TRANSFERIDOS VALORES UTILIZADOS E COMPROVADOS
R\$ 500.000,00 – 150010001 - Tesouro

Parcela Única R\$ 500.000,00 – valor total do repasse





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

VALORES NÃO UTILIZADOS E RECOLHIDOS

Os gastos efetuados estão de acordo com o plano de trabalho, atestado pela Entidade à fl. 356, relatório do Gestor às fls. 318/2821.

GTC/GS

HELDER BURLE
ASSESSOR TÉCNICO IV

DANIELA BELETATI
ASSESSOR TÉCNICO III

São Paulo, 11 de Dezembro de 2024

DANIELA BELETATI
Assessor Técnico III
Grupo Tomada de Contas

HELDER BURLE DOS SANTOS
Assessor Técnico IV
Grupo Tomada de Contas



Assinado com senha por: DANIELA BELETATI - 11/12/2024 às 11:48:58
Assinado com senha por: HELDER BURLE DOS SANTOS - 11/12/2024 às 11:49:36
Documento N°: 3332473A4274949 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3332473A4274949>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SESPPAR2024001922DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

PARECER CONCLUSIVO

Parecer:

PARECER CONCLUSIVO DE GESTÃO

FOMENTO Nº: 10/2024
PROCESSO SESP PRC Nº: 00016/2024 DEMANDA: 067521
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FACEX
ASSUNTO: PROJETO ESPORTIVO – PEDALADA DO BEM

O auxílio financeiro destinou-se ao Projeto Esportivo – Pedalada do Bem. Com base nas informações prestadas pela Conveniada teve por objetivo o incentivo ao desporto bem como desenvolver o intercâmbio social, estabelecendo uma união segura entre a comunidade e o Poder Público, exaltando a prática desportiva como instrumento de cidadania, presando pela economicidade dos gastos, bem como alcançando os resultados esperados e previstos no convênio em tela.

Confirmamos a localização, o regular funcionamento e a finalidade estatutária da Entidade que recebeu os recursos através do CRCE.

Através do Relatório do Gestor e do Relatório de Avaliação e Monitoramento constatamos que as atividades desenvolvidas compatibilizam com o que fora proposto e aprovado no plano de trabalho.

A prestação e contas encontra-se, também, no sítio eletrônico da Entidade, cujo endereço é <https://adfacex.org.br>.
Atendendo, assim, o princípio da publicidade.

Através do Estatuto da Entidade pudemos comprovar a existência e o funcionamento regular de seu controle interno onde da Ata de eleição constam os dados dos respectivos integrantes do Conselho Fiscal.

De acordo com os documentos existentes nos autos constatamos o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente Termo de Fomento, visto que os gastos efetuados estão regulares, assim como as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela Conveniada, em que constam o tipo de repasse obtido e o órgão concessor a que se referem, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Houve a realização do objeto bem como a apresentação da prestação de contas dos recursos estaduais utilizados pela Entidade, ficando comprovados os recolhimentos trabalhistas devidos.

Diante do exposto sugerimos o encaminhamento de cópia deste parecer ao interessado e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com posterior arquivamento dos autos.

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

.....
VIVIAN ELIDA DA SILVA TSUTSUMI
Gestor Técnico

Acolho as informações exaradas.

MARCELO HIDEKI NANYA
Chefia de Gabinete





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

São Paulo, 11 de Dezembro de 2024

VIVIAN ELIDA DA SILVA TSUTSUMI
Assessor Técnico V
Consultoria Jurídica

MARCELO HIDEKI NANYA
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete



Assinado com senha por: VIVIAN ELIDA DA SILVA TSUTSUMI - 11/12/2024 às 15:16:29
Assinado com senha por: MARCELO HIDEKI NANYA - 11/12/2024 às 17:59:35
Documento N°: 3335014A4278402 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3335014A4278402>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SESPPAR2024001933DM

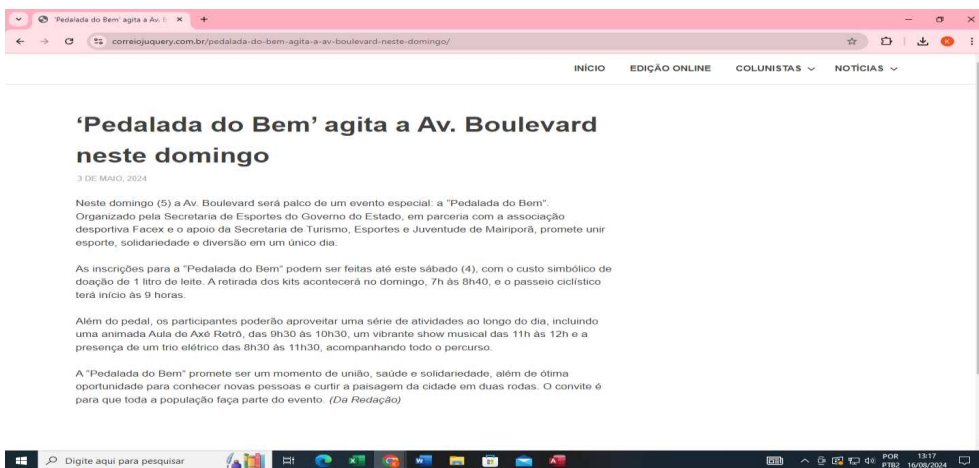
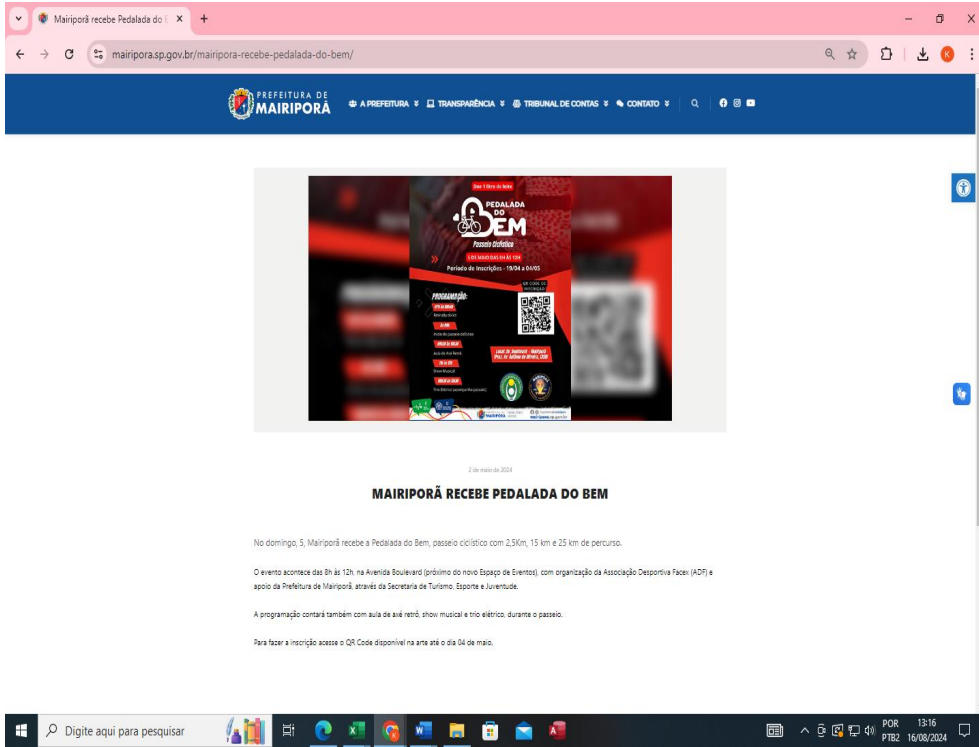


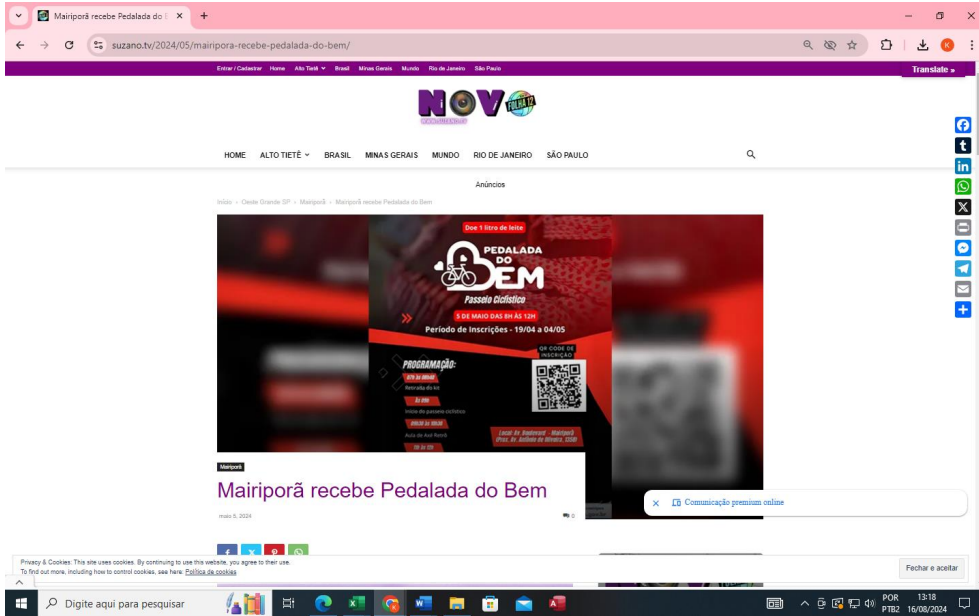
Divulgação impressa e on-line

Mairiporã



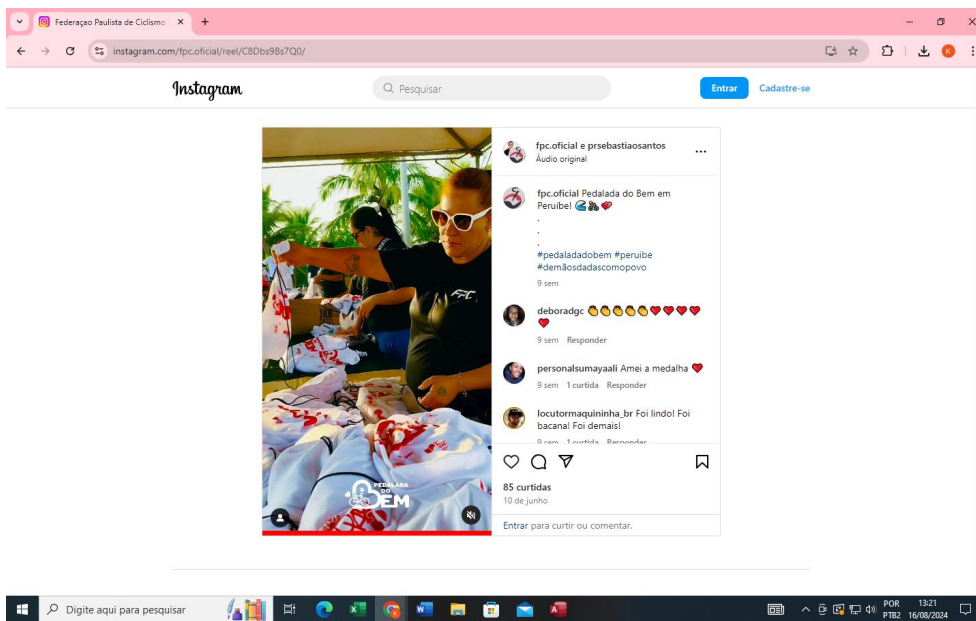
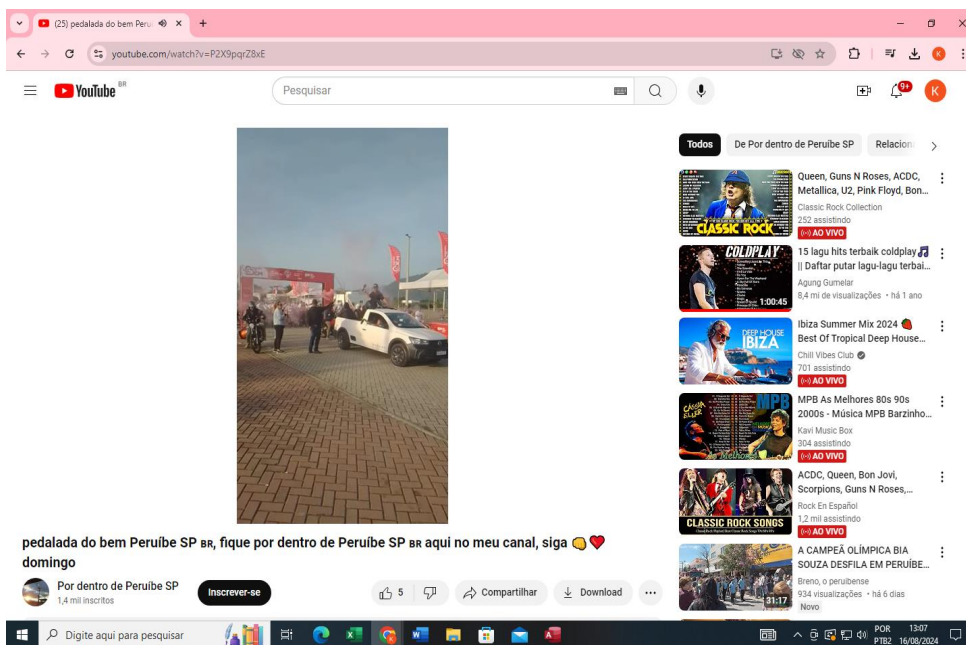


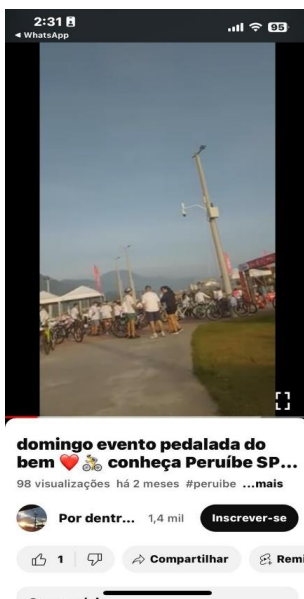
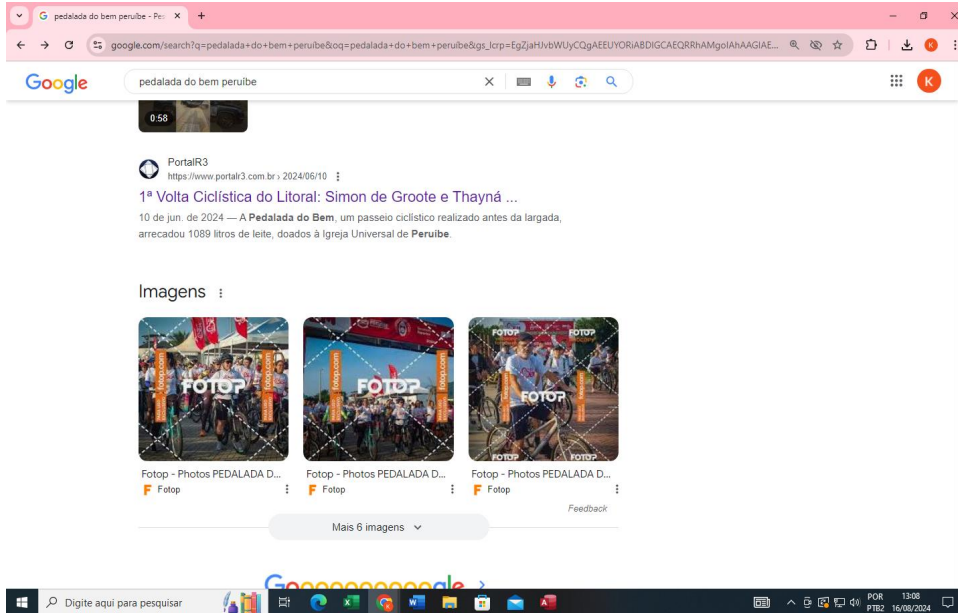






Peruíbe







2:47 **PEDALADA DO BEM** 93

9 JUN AS 8H
Av. Governador Mário Covas Júnior

RETIRADA DE KIT GRATUITA
*KIT POR INSCRIÇÃO

DOE ILITRO DE LITE

QR CODE INSCRIÇÃO

Programação:
- Distribuição de kits: 07h às 7h45
- Concentração às 7h50
- Largada do passeio às 8h

DOMINGO, 9 DE JUNHO DE 2024 DE 07:00 A 10:00

Pedalada do Bem
Público - Evento de Kelly Leani e Peruíbe

FEED NO CELULAR

Aldeia Bike Center Patrocinado

Inscrições gratuitas! Kit com garrafinha e camiseta. Medalha de participação para todos!
...Ver mais

PEDALADA DO BEM 9 JUN AS 8H
Av. Governador Mário Covas Júnior

RETIRADA DE KIT GRATUITA
*KIT POR INSCRIÇÃO

DOE ILITRO DE LITE

QR CODE INSCRIÇÃO

Programação:
- Distribuição de kits: 07h às 7h45
- Concentração às 7h50
- Largada do passeio às 8h

FPC Peruíbe

Pedalada do Bem - Peruíbe

FAZER INSCRIÇÃO

Ver Regulamento

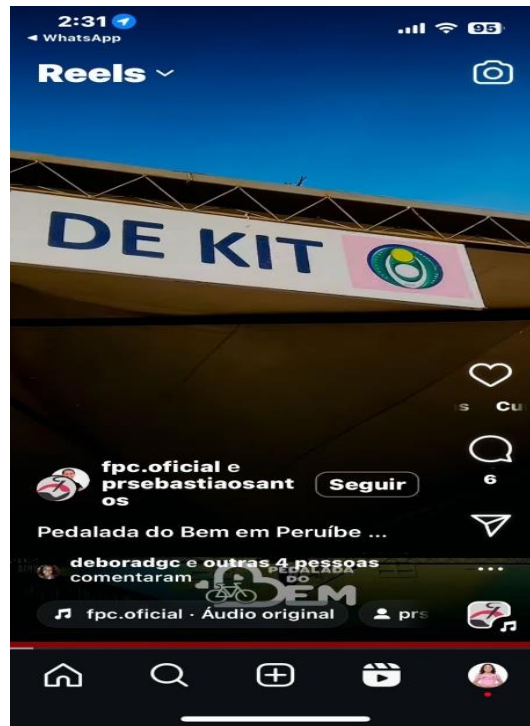
LISTA DE INSCRITOS

Todas as Categorias

Nome do atleta

NAME	CATEGORIA
------	-----------

inscricao.seuesporte.app



Rua: Teixeira Soares, 118 Jd. Das Acácias – Guarulhos SP |CEP: 07140-200| CNPJ: 11.421.998/0001-14
|+ 55 11 2536-7456|Site: www.adfaced.org.br | Email: contato@adfaced.org.br



Assinado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 30/08/2024 às 13:33:53
Autenticado com senha por: ALESSANDRA SILVA SANTOS - 16/08/2024 às 13:31:23
Documento N°: 3123812A3974957 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3123812A3974957>



SESPCAP2024014621DM